



PROCESSO Nº 50500.175899/2016-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPONIBILIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 038/2016, celebrado com a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.394/0001-78, sediada no SHIS, QI 11, Lote M, Loja 29, Ed. Center Sul – Lago Sul – Brasília/DF, CEP: 71.625-205, neste ato representada pelo Senhor **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº 689.770.421-00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 038/2016, a partir de 29 de novembro de 2018, no percentual de 2,50%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.227.232,50 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 13 de março de 2019, conforme planilha de preços abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Serviço de manutenção, atualização de versão e suporte técnico do módulo central de gerenciamento da disponibilidade e qualidade dos serviços de banco de dados, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	5	30.237,50	151.187,50
12	Serviços de apoio técnico especializado	Unidade	3620	297,25	1.076.045,00
Total Geral do Contrato					1.227.232,50

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 30.209,06 (trinta mil, duzentos e nove reais e seis centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07 e 339092-40, PTRES 149615 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800103.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 61.361,63 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185313** e o código CRC **6E7F8156**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.175899/2016-26

SEI nº 1185313